Indicação n.° 209/10

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que estude junto à Secretaria de Educação a possibilidade de instituir no final de cada ano escolar a concessão de um bônus financeiro para todos os docentes e funcionários envolvidos na gestão escolar, utilizando para tal a sobra do repasse de verbas do FUNDEB. A bonificação dentro de critérios pré-estabelecidos é valida para estímulos. Na rede pública de alguns estados o governo propõe metas para as escolas. Se os planos traçados forem alcançados no final de cada ano letivo concede o bônus, uma espécie de 14º salário. Ganhar ou não o bônus será conseqüência do trabalho desenvolvido pela escola e da dedicação dos professores e funcionários.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 07 de junho de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =